

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Março de 2021

Número 855

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 18.891, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Exonera, a pedido, a contar de 9 de março de 2021, o servidor Lucas da Silva Dias do cargo de motorista.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento formulado pelo interessado, protocolado sob o nº 5352/2021;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a contar de 9 de março de 2021, o servidor Lucas da Silva Dias do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de março de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 19/03/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Março de 2021

Número 855

DECRETO Nº 18.893, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Carla Renata Santos Silva, a contar desta, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Administração.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Nomeia Carla Renata Santos Silva, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação, nível hierárquico CC-2, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de março de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 19/03/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Março de 2021

Número 855

## DECRETO Nº 18.894, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Estabelece a suspensão, em caráter excepcional, da gratuidade aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos nos horários considerados de pico para o uso do transporte público municipal por ônibus no Município de São Borja e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II da Constituição Federal, e o artigo 50, incisos V, VI, VIII e XXIX, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o Município de São Borja enfrenta o grau mais grave no tocante à propagação da doença e à ocupação da capacidade hospitalar, desde o início da pandemia;

Considerando a piora nos indicadores, com o aumento expressivo do número de casos e mortes no Município de São Borja;

Considerando que cabe ao Poder Público garantir a saúde e a segurança pública, para fins de prevenção e combate à COVID-19;

Considerando que a proteção aos idosos, conforme preceito da Constituição Federal e do Estatuto do Idoso, deve ser compartilhada entre a família, a sociedade e o Estado, e esses têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar, e, essencialmente, garantindo-lhes o direito à vida e à saúde integral;

Considerando a necessidade de adoção de medidas rigorosas, a fim de conter a disseminação do Coronavírus no Município;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Excepcionalmente, fica garantida a gratuidade no serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Município de São Borja, para os usuários com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, somente entre:

I – às 9h (nove horas) e 11h (onze horas);

II – às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) e 16h (dezesesseis horas).

Parágrafo único. Nos demais horários será cobrado o valor da passagem.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Março de 2021

Número 855

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 16 de março de 2021.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em:  
19/03/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

## COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA N. 003/2021

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para desenvolver o Projeto: “Qualificando Ambientes”, cujo fim é estimular o desenvolvimento desde projeto junto as dependências da Instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **CENTRO DE FORMAÇÃO TERESA VERZERI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 92.962.869/0015-30, localizada na Rua João Palmeiro, n.º 1746, com base no Art. 30, incisos I, e VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo repassado o

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Março de 2021

Número 855

valor de **R\$24.842,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Notifica-se, assim, da **Dispensa de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 003/2021.

São Borja (RS), 19 de março de 2021

Eduardo Bonotto  
Prefeito Municipal

## **SAD**

**Edital n.º 003/2021 de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2019.**

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público, visando à nomeação e posse nos cargos nominados, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS, de acordo com as atribuições de cada cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo (vide ANEXO I), em ordem de classificação, para no prazo legal entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para nomeação e posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, **MEDIANTE AGENDAMENTO** pelo fone (55) 3431-4130 – Ramal 211, para entrega dos documentos e posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Março de 2021

Número 855

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- j) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- k) Para o cargo de Motorista, o candidato deve apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- l) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 19 de Março de 2021.**

Registre-se e Publique-se

**ANEXO I**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Março de 2021

Número 855

---

**CLASSIFICAÇÃO****NOME CANDIDATO(A)****CARGO**

14°	PAULO DA COSTA CUSTÓDIO	Agente Administrativo Auxiliar
15°	VINICIUS ROSA DE ANDRADE	Agente Administrativo Auxiliar
1°	EDILSON SAUCEDO	Arquiteto Urbanista
1°	MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BARRADAS	Auditor Fiscal
1°	ANDRÉIA DE BRUM MALLMANN	Fiscal de Rendas
17°	FRANCISCO OSORIO DA SILVA GODOY	Motorista

---